

CONSELHO REGULADOR DELIBERAÇÃO N.º 22/CR-ARC/2024 de 26 de março

QUE APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE SONDAGENS E INQUÉRITOS DE OPINIÃO - 2023

Cidade da Praia, 26 de março de 2024



CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 22/CR-ARC/2024

de 26 de março

Assunto: Deliberação que aprova o Relatório Anual de Sondagens e Inquéritos de

Opinião - 2023

PREÂMBULO

Compete à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, abreviadamente

designada por ARC, enquanto autoridade administrativa independente com assento

constitucional, "exercer a supervisão e verificar as condições de realização das sondagens

e inquéritos de opinião, o rigor e a objetividade na divulgação pública dos seus

resultados".

ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do Artigo 27.º da Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de setembro,

que define o Regime Jurídico das Sondagens e Inquéritos de Opinião produzidos com a

finalidade de divulgação pública, cabe à ARC "elaborar um relatório anual sobre o

cumprimento do presente diploma, a enviar à Assembleia Nacional até 31 de março do

ano seguinte a que respeita".

DELIBERAÇÃO

Nestes termos e em cumprimento do estabelecido na alínea f) do n.º 2 do Artigo 27.º dos

Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de setembro, o Conselho



Regulador da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, reunido na sua 7.ª sessão ordinária, realizada no dia 26 de março de 2023;

DELIBERA:

- Aprovar o Relatório Anual de Sondagens e Inquéritos de Opinião, referente ao ano de 2023.
- Remeter o relatório e esta deliberação, que o aprova, à Assembleia Nacional.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente Maria Augusta Évora Tavares Teixeira Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira Jacinto José Araújo Estrela Karine de Carvalho Andrade Ramos